



# CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM

ESTADO DE MINAS GERAIS

## COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTA

REF: O presente parecer tem por objeto o Projeto de Lei Nº 23/2021 de 30 de setembro de 2021, de autoria do Poder Executivo, que **ESTIMA AS RECEITAS E FIXA AS DESPESAS DO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM PARA O EXERCÍCIO DE 2022.**

### PARECER

Recebeu esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tomadas de Contas, o Projeto de Lei Nº 23/2021 de 30 de setembro de 2021, de autoria do Poder Executivo, que **ESTIMA AS RECEITAS E FIXA AS DESPESAS DO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM PARA O EXERCÍCIO DE 2022.**

A prefeita Municipal encaminhou a esta casa o projeto de lei em epígrafe, que “Estima as receitas e fixa despesas do Orçamento Fiscal do Município de Contagem para o exercício de 2022”.

O projeto foi distribuído a esta comissão para receber parecer, em conformidade com o art. 251 do Regimento Interno.

Em obediência ao rito regimental previsto no §1º do art.251, foi concedido o prazo para apresentação de emendas.

O projeto em análise foi elaborado observando-se o disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias- Lei 4.899, de 1º de agosto de 2017, observados os dispositivos constitucionais, a Lei Complementar Federal nº 101, de 4/5/2000, e a Lei Federal nº 4.320, de 17/3/64.

Para o exercício 2022 o valor estimado para a receita e fixado para a despesa é de R\$ 2.529.417.995,00 (**dois bilhões quinhentos e vinte nove milhões quatrocentos e dezessete mil e novecentos e noventa e cinco reais**).

O projeto de Lei nº 023/2021 atende aos comandos constitucionais e legais, observadas as peculiaridades do Município, observadas as exigências na aplicação de recursos na Educação e Saúde, cumprindo o que determina a Constituição da República.

Assim, não há empecilho orçamentário-financeiros, tampouco incompatibilidade com o Plano Plurianual- PPA a Lei de Diretrizes Orçamentárias, além de não vislumbrar nenhum impedimento pertinente ao direito Tributário.

Porém essa comissão, ressalva ainda a necessidade de ajustes nos programas e ações, por tanto essas alterações se dará por meio de emenda aditiva de comissão, abaixo:

Emenda aditiva 01

*[Handwritten signatures and dates in blue ink, including names like 'Souza', 'Borba', and dates like '16/11/21' and '16/11/21'.]*



# CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM

ESTADO DE MINAS GERAIS

Porém essa comissão, ressalva ainda a necessidade de ajustes nos programas e ações, por tanto essas alterações se dará por meio de emenda de comissão, abaixo.

## Emenda aditiva 001 :

Acrescenta ao quadro de detalhamento por U.O-LOA anexo VI ao Projeto de Lei nº 023/2021 do Poder Executivo.

**ORGÃO:** 13 - Secretaria Municipal de Saúde

**UNIDADE:** 1-Fundo Municipal de Saúde

**PROGRAMA:** 0002- Contagem Mais saúde

**Título da Ação:** FMS 012- Ações Complementares ao SUS

**Objetivo:** Manter e ampliar a rede de atenção à saúde do SUS, promovendo cuidados universais, integrais, oportunos, gratuitos e de qualidade à população.

**Descrição da Ação:** Expansão das atividades complementares ao SUS, através de parcerias com entidades privadas sem fins lucrativos

**Finalidade:** Expandir a oferta de ações complementares ao SUS.

**VALOR TOTAL ESTIMADO (Projeto)**

R\$ 1.000,00

PERCENTUAL DE PARCERIAS FIRMADAS.

PROGRAMAÇÃO (ANEXO I)

**ANULAÇÃO COMPENSATORIA**  
**10.122.0003.2078.44905200**  
**Fonte: 102**

Essa comissão, em igual modo, acompanha a orientação do especialista e conclui pela aprovação do presente Projeto de Lei, em face da sua legalidade e constitucionalidade, incluindo a emenda de comissão, parte integrante desse parecer.


Esse é o nosso parecer.




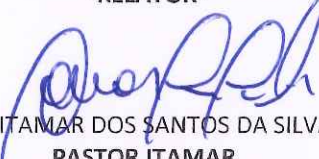
# CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM

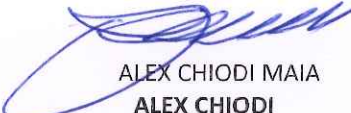
ESTADO DE MINAS GERAIS


Sala das comissões, 12 de novembro de 2021.

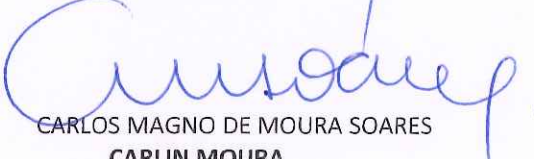
  
DANIEL FLAVIO DE MOURA CARVALHO  
**DANIEL CARVALHO**  
-PRESIDENTE-

  
DANIEL PEREIRA FONSECA SILVA  
**DANIEL DO IRINEU**  
-RELATOR-

  
ITAMAR DOS SANTOS DA SILVA  
**PASTOR ITAMAR**  
VICE-PRESIDENTE SUPLENTE-

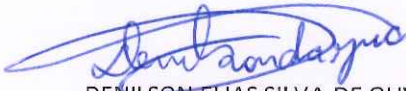
  
ALEX CHIODI MAIA  
**ALEX CHIODI**

  
KEWEM ABNE DO CARMO  
**ABNE MOTTA**


  
CARLOS MAGNO DE MOURA SOARES  
**CARLIN MOURA**


  
GLÓRIA DE FÁTIMA LOPES PENA  
**GLÓRIA DA APOSENTADORIA**


  
JOSÉ CARLOS CARNEIRO GOMES  
**JÓSE CARLOS**

  
DENILSON ELIAS SILVA DE OLIVEIRA  
**DENILSON DA JUC**  
-VICE-PRESIDENTE-

  
LEANDRO VIANA DA SILVA  
**LÉO DA ACADEMIA**  
-PRESIDENTE SUPLENTE-


  
JOSÉ GERALDO RODRIGUES DE ALMEIDA  
**GEGÉ MARRECO**  
-RELATOR SUPLENTE-

  
ARNALDO LUIZ DE OLIVEIRA  
**ARNALDO DE OLIVEIRA**

  
BRUNO BRAGA BATISTA  
**BRUNO BARREIRO**

  
DAISY DANIELA DE BARROS DA SILVA  
**DAISY SILVA**

  
HUGO OTÁVIO COSTA VILAÇA  
**HUGO VILAÇA**

  
MOARA CORREA SABÓIA  
**MOARA SABÓIA**



# CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM

ESTADO DE MINAS GERAIS

*Ronaldo Babão*  
RONALDO PAULO DA SILVA  
RONALDO BABÃO

*Silvinha Dudu*  
SILVIA DA CRUZ MESSIAS  
SILVINHA DUDU

*Teteço*  
GIL ANTONIO DINIZ  
TETEÇO

*Vinicius Faria*  
MARCOS VINICIUS RANGEL FARIA  
VINICIUS FARIA

*José Antônio Procopio de Almeida*  
JOSE ANTONIO PROCOPIO DE ALMEIDA  
ZÉ ANTÔNIO DO HOSPITAL



# CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM

ESTADO DE MINAS GERAIS

## COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTA

### ANEXO 01

CLASSIFICAÇÃO DA AÇÃO:

FMS 012- Ações Complementares ao SUS

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

10.244.0002.1002

*[Handwritten signatures and initials in blue ink, including 'A.F.F.', 'or.', and a date '16/04/24' in the bottom right corner.]*